
EDITAL N.º 029/2012/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2012,

RESOLVE:

- Art. 1** Estabelecer o período de 30/07/2012 a 03/08/2012 para matrícula dos acadêmicos regulares, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Mestrado em Manejo do Solo, Mestrado em Produção Vegetal, Doutorado em Manejo do Solo e Doutorado em Produção Vegetal), que ingressaram até o 1º semestre de 2012, seguindo a seguinte ordem:
- I. Dias 30/07/2012 e 31/07/2012: acadêmicos regulares do curso de Mestrado em Produção Vegetal;
 - II. Dia 01/08/2012: acadêmicos regulares do curso de Doutorado em Produção Vegetal;
 - III. Dia 02/08/2012: acadêmicos regulares do curso de Mestrado em Manejo do Solo;
 - IV. Dia 03/08/2012: acadêmicos regulares do Curso de Doutorado em Manejo do Solo;
- Art. 2** Estabelecer o período de 10/07/2012 a 13/07/2012 para matrícula dos acadêmicos selecionados para ingressar, no 2º semestre de 2012, nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, seguindo a seguinte ordem.
- I. Dia 10/07/2012: acadêmicos do curso de Mestrado em Produção Vegetal;
 - II. Dia 11/07/2012: acadêmicos do curso de Doutorado em Produção Vegetal;
 - III. Dia 12/07/2012: acadêmicos do curso de Mestrado em Manejo do Solo;
 - IV. Dia 13/07/2012: acadêmicos do Curso de Doutorado em Manejo do Solo;
- Art. 3** Estabelecer que os acadêmicos ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:
- I. Para ingressantes em curso de Mestrado:
 - a) Cópia (frente e verso), autenticada, do diploma, devidamente registrado, de curso de graduação plena (reconhecido pelo MEC); ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação plena, reconhecido pelo MEC;
 - b) Cópia, autenticada, do Histórico Escolar de graduação plena (reconhecida pelo MEC) – para ingressantes no Curso de Mestrado em Manejo do Solo;
 - c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - e) 2 fotos 3X4 recentes.
 - II. Para ingressantes em Curso de Doutorado:
 - a) Cópia, autenticada, do diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso); ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela CAPES; ou cópia da ata de defesa de dissertação (com aprovação) de curso de mestrado reconhecido pela

CAPES;

- b) Cópia, frente e verso, do diploma, devidamente registrado, de curso de graduação plena (reconhecido pelo MEC);
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e) 2 fotos 3X4 recentes.

Art. 4 Estabelecer que os alunos, ingressantes, deverão, para efetuar matrícula, apresentar “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.

Parágrafo Único – Tal formulário poderá ser obtido:

- a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC;
- b) No seguinte endereço eletrônico:
<http://zigu.cav.udesc.br/libs/downloader.php?ref=1814>;

Art. 5 Estabelecer o dia 15/08/2012, como data limite, para que o aluno regular efetue matrículas em disciplinas adicionais, sendo necessário, para tanto, a concordância do professor orientador e do(s) professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s).

Art. 6 Estabelecer, para o aluno regular, o dia 21/08/2012 como data limite para cancelamento de matrícula em disciplinas (cancelamento parcial de matrícula), sendo necessário, para tanto, que tal cancelamento tenha a aprovação do professor orientador e do coordenador do respectivo curso.

Art. 7 Estabelecer, para o aluno regular, o dia 27/08/2012 como data limite para solicitação de trancamento de matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, que exponha os motivos do pleito, sendo que a procedência dos motivos será julgada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

Art. 8 Estabelecer o dia 27/08/2012 como data limite para que os alunos regulares efetuem cancelamento integral de matrícula.

Art. 9 Estabelecer o dia 06/08/2012 como data de início das aulas.

Art. 10 Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
I - O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro;
II - O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 11 Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.

Art. 12 Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.

Art. 13 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 14 de junho de 2012.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Direção Geral



Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral